



## ***PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA***

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
*e-mail: [florarica@ig.com.br](mailto:florarica@ig.com.br)*

### **PORTARIA N.º 405 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 410, Folha n.º 35, Livro n.º 06, datado em 13/08/2018.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. CLOTERILDE SOARES DA SILVA, R.G.: 28.129.206-SSP/SP, lotado no cargo de PEDREIRO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de Março de 2017 a 02 de Março de 2018.

**Artigo 2.º** - A concessão das Férias na data de **03 de Março**, é motivado por Licença Sem Vencimentos, conforme Portaria de Afastamento n.º 415 de 10/08/2015 e Portaria de Retorno n.º 219 de 01/05/2016.

**Artigo 3.º** - O período de gozo das férias será de 16 de Agosto a 14 de Setembro do corrente ano.

**Artigo 4.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Agosto de 2018.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 15 de Agosto de 2018.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração